



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
Gabinete do Procurador Chefe

EDITAL MPF/PR/PB Nº 02/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO da PR/PB

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga relativa ao cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, da Assessoria Jurídica da PR/PB, a ser ocupada por Bacharel em Direito, para exercer atribuições profissionais pertinentes à sua área de formação, com lotação na PR/PB, nos termos a seguir elencados:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado pelo Procurador-Chefe.

1.2. O cadastro de reserva resultante da seleção será utilizado, conforme necessidade da administração, para eventual provimento de cargo em comissão, de livre nomeação/exoneração, de Assessor Nível IV, código CC-4, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990.

1.3. A jornada de trabalho do cargo de Assessor Nível II, código CC-4, é de 40 (quarenta) horas semanais, em horário definido pela chefia imediata.

1.4. A remuneração do cargo de Assessor Nível IV é de R\$ 10.355.92 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.524, de 9/01/2023, que altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, acrescido das vantagens de atividade penosa e auxílio-alimentação.

1.5. Ao servidor integrante das carreiras de que trata esta Lei e ao cedido ao Ministério Público da União, investidos em cargo em comissão ou em cargo de natureza especial, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento), do valor estabelecido Lei nº 14.524, de

9/01/2023, que alterar a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, a dizer, R\$ 6.731,35 (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) .

2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato selecionado que for convocado por ato do Procurador-Chefe da PR/PB deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito devidamente registrado no Ministério da Educação;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- i) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

Parágrafo Único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher, até as 23h59min do dia 8 de março de 2024, o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/GHLir3PjYBnLys3N6>. No

formulário será necessário anexar, em arquivo único, em formato “pdf” e o limitado a 20MB, o Curriculum Vitae, com foto 3x4cm, contendo dados de identificação, diploma, títulos, cursos e experiências profissionais e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) (ANEXO I).

3.1.1 O “Curriculum Vitae” deve vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações.

3.2. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, o envio de cópia do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação, em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.3. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico.

3.4 O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, no período da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise de Curriculum Vitae.

Segunda Fase: entrevista pessoal ou por videoconferência.

4.2. Na avaliação curricular, serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio de análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, inclusive eventual atuação acadêmica, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República na Paraíba.

4.3. Após a análise curricular, será elaborada lista de selecionados para entrevista pessoal.

4.4. Na fase de entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no “Curriculum Vitae”, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, flexibilidade para viagens em todo o Estado da Paraíba, conhecimento de serviços relacionados à “internet”, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos.

5 – DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1. O candidato selecionado e que for investido no cargo desempenhará, dentre outras afetas à formação, as seguintes atividades profissionais:

5.1.1. Assessorar os membros e chefias na coordenação e supervisão das atividades de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais; planejar e executar tarefas relativas à análise jurídica de atos, documentos, processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais, produzindo os atos e documentos pertinentes; elaborar minutas de petições, recursos, acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, decisões, despachos, pareceres, notas técnicas, notificações, votos e atos congêneres, bem como manifestações jurídicas para subsidiar decisão administrativa; receber, analisar, acompanhar e dar andamento a processos e a outros documentos; auxiliar na instrução de processos e procedimentos; controlar prazos prescricionais; realizar análise prévia e triagem da documentação, processos e procedimentos; realizar pesquisa, seleção, indexação e estudo de legislação, doutrina e jurisprudência; acompanhar a atualização legislativa; conferir atos e andamentos processuais; providenciar o cumprimento de decisões e despachos; atuar na manualização de processos e na elaboração de instrumentos normativos; e acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que for convocado deverá apresentar os documentos necessários à investidura no cargo, constantes no Anexo I deste Edital, no prazo de cinco dias úteis.

6.2. O presente processo seletivo terá 2 (dois) anos de validade a contar da publicação do resultado.

6.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (83) 3044-6262 ou pelo endereço eletrônico prpb-digep@mpf.mp.br.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____ autorizo expressamente que o MPF na Paraíba, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para o cargo de assessor jurídico da PR/PB, regido pelo Edital MPF/PR/PB nº 02/2024, de 28 de fevereiro de 2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 8) Fotografia; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ de _____
de _____.

Assinatura do responsável:

747960124